



Prefeitura de Curitiba

Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude

DECISÃO AUTOS 07/2016 Sessão de Instrução e Julgamento 10.11.16

Competição: Jogos Escolares. **Categoria:** Futebol. **Jogo:** NSA SRA MEDIANEIRA X CE ALGACYR M MAEDER. **Data:** 27.09.16. **Denunciados(S):** **CE ALGACYR M MAEDER e CARLO VICENTE RAMIREZ – técnico**, incurso(s) no(s) art(s) 75 do Código de Ética – **Relator:** Prof. Helton D. Mallo Stais.

RESULTADO: por unanimidade de votos, **SUSPENDER** ambos os denunciados por 30 dias, por infração ao art. 75 do Código de Ética.

Curitiba, 10 de novembro de 2016.

Comissão de Ética